

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 018/2026  
AO CONTRATO Nº 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1539/2025-GMB

CONTRATANTE: GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB

CONTRATADA: WPP COMÉRCIO DE MOTOSLTDA, CNPJ Nº 06.928.571/0001-77

OBJETO: Aquisição de Veículos Tipo Motocicletas Operacionais Adaptadas para Uso Policial.

A **GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM**, neste ato representada por sua autoridade competente, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no processo administrativo em epígrafe, resolve lavrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com fundamento no Art. 136, incisos II e IV, da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente apostilamento tem por objeto a atualização da dotação orçamentária para fazer face às despesas relativas ao exercício financeiro de **2026**, referente à execução do Contrato nº 017/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para o exercício de 2026, a despesa correrá à conta da seguinte funcional programática:

- Programa de Trabalho: 2.01.35.06.122.0013
- Natureza da Despesa: 4490920000
- Projeto Atividade: Atividade: 2400 – OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA
- Fonte de Recurso: 2700340000

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Os efeitos financeiros é a contar de 06 fevereiro de 2026 e permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos que não colidam com o presente instrumento. O presente registro não caracteriza alteração contratual substancial, sendo realizado por simples apostila conforme permissivo legal.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato deste Termo de Apostilamento será publicado no site oficial e anexado aos autos do processo principal para fins de transparência e controle.

Belém/PA, 13 de fevereiro de 2026



**ESAÚ DA CUNHA ARAÚJO**

Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Dotação orçamentária:
  - Funcional Programática: 2.01.30.11.122.0007;
  - Projeto Atividade: 2312 – GESTÃO DOS CONTRATOS DE ALUGUEIS DE IMOVEIS E VEICULOS DENTRE OUTROS;
  - Sub-Ação: 001 – Pagamento dos Contratos para gestão do fundo Ver-o-sol (Aluguel da sede, locação de veículos limpeza e conservação, reprografia entre outros);
  - Tarefa: 008 – Contrato com Empresa de Segurança Armada;
  - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
  - Fonte: 1799010000

**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 12 (doze) meses,

**FORO:** Belém/Pa

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2026.

**ASSINATURAS:** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA VER-O-SOL, REPRESENTANTE LEGAL: DIÔNATA DE SOUZA MATOS CONTRATADA: EMPRESA BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA, REPRESENTANTE LEGAL: VICTOR SOUZA FLEXA

**DIÔNATA DE SOUZA MATOS**  
COORDENADOR GERAL

FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA VER-O-SOL

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

**PORTARIA Nº 16/2026 – CGM, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a instauração de Processo de Investigação Preliminar para apuração dos fatos narrados no Processo nº 41/2026 – CGM.

A Controladora Geral do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Lei Municipal nº 10.143, de 10/02/2025, artigo 97, da Lei Orgânica do Município de Belém, Decreto Municipal nº 95.020/2019 e pela Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);

CONSIDERANDO os fatos apurados em processo administrativo disciplinar realizado no bojo do Proc. GDOC nº 41/2026 – CGM;

CONSIDERANDO o teor da Nota Técnica nº 036/2025, elaborada no âmbito da Corregedoria desta Controladoria Geral do Município, que recomenda a instauração de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que a apuração da autoria e materialidade de atos lesivos contra a Administração Pública Municipal é requisito indispensável para o juízo de admissibilidade da instauração dos procedimentos competentes;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar a instauração de Investigação Preliminar, com a finalidade de coletar elementos de autoria e materialidade acerca dos fatos narrados nos autos do Processo nº 41/2026 – CGM, nos termos da Lei nº 12.846/2013 e do Decreto Municipal nº 95.020/2019.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Investigação Preliminar:

- I – Ana Carolina Pinto Bentes – matrícula nº 2031760-038 – CGM;
- II – Ana Cláudia Melo Figueiredo (Matrícula nº 0064998-010 – SEZEL);

§1º. A Comissão será presidida pelo primeiro membro designado.

§2º. Compete à Comissão realizar todas as diligências necessárias, garantindo a observância dos princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

Art. 3º. Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da instalação da Comissão, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência aos servidores nesta designados e cumpra-se.

**TALITA REIS MAGALHÃES**  
Controladora Geral do Município

**PORTARIA Nº 17/2026 – CGM, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a instauração de SINDICÂNCIA para apuração de possíveis irregularidades funcionais no âmbito do Processo nº 42/2026 – CGM.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Lei Municipal nº 10.143, de 10 de fevereiro de 2025, pelo artigo 97 da Lei Orgânica do Município de Belém, e demais normas aplicáveis à atividade de controle interno e correccional;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA Nº 07/2026 – CGM, nos autos do Processo nº 42/2026 – CGM;

CONSIDERANDO que restaram evidenciados indícios de materialidade e autoria relacionados à utilização de ambulâncias institucionais do SAMU em manifestações promovidas por servidores da saúde, em afronta ao art. 37, VII da Constituição Federal e aos Mandados de Injunção nº 670, 708 e 712 do Supremo Tribunal Federal, bem como a Lei nº 7.783/1989, notadamente no que concerne à preservação da continuidade de mínima das atividades consideradas essenciais;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de observância do devido processo legal administrativo, com a adequada definição do instrumento apuratório compatível com a natureza subjetiva dos investigados;

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades funcionais praticadas por servidores públicos municipais relacionadas à utilização de ambulâncias institucionais do SAMU em manifestações grevistas em Fevereiro de 2026.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Sindicância:

- I – Lúcia Helena Monteiro Pinto de Lima (Matrícula nº 0403938015 – SEZEL);
- II – Rui Afonso do Nascimento Paiva – matrícula nº 0021873-011 – SEGOV;

§1º. A Comissão será presidida pelo primeiro membro designado.

§2º. Compete à Comissão realizar todas as diligências necessárias, garantindo a observância dos princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

Art. 3º. Fica fixado o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da instalação da Comissão, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º. Determinar a notificação dos investigados para apresentação de defesa preliminar, nos termos da legislação aplicável.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência aos servidores nesta designados e cumpra-se.

**TALITA REIS MAGALHÃES**  
Controladora Geral do Município

**GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB**

**PORTARIA Nº 095/2026 – GMB/PMB - BELÉM, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, Art. 8º do Decreto nº 107.810 - PMB, de 17 de julho de 2023, e Instrução Normativa nº 001/2024 - GMB/PMB, 08 de abril de 2024, para os procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Guarda Municipal de Belém.

CONSIDERANDO a necessidade de mudança de fiscalização do contrato nº 020/2025/GMB, decorrente de adequação na estrutura de gestão da Guarda Municipal de Belém.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenhar as funções de fiscais do Contrato nº 020/2025, firmado entre o Município de Belém, por meio da Guarda Municipal de Belém, e a Empresa VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 17.417.928/0001-79, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 12 CENTRAIS DE AR CONDICIONADO 24.000 BTU's.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Fiscal técnico e administrativo titular	João Vicente Serrão Medeiros	0026026-031
Fiscal técnico e administrativo substituto	Mário Alberto Goes Ribeiro	0299960-013

Art. 2º Os servidores designados para exercer a fiscalização da execução do objeto contratado, devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o contido nos artigos 14 e 15 da Instrução Normativa nº 001/2024 - GMB/PMB, de 08 de abril de 2024, que conferem as suas atribuições.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento da contratação, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

Belém, 13 de fevereiro de 2026.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**ESAÚ DA CUNHA ARAÚJO**  
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 018/2026**  
**AO CONTRATO Nº 017/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1539/2025-GMB  
CONTRATANTE: GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB  
CONTRATADA: WPP COMÉRCIO DE MOTOSLTDA,  
CNPJ Nº 06.928.571/0001-77  
OBJETO: Aquisição de Veículos Tipo Motocicletas Operacionais Adaptadas para Uso Policial.

A GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, neste ato representada por sua autoridade competente, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no processo administrativo em epígrafe, resolve lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, com fundamento no Art. 136, incisos II e IV, da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente apostilamento tem por objeto a atualização da dotação orçamentária para fazer face às despesas relativas ao exercício financeiro de 2026, referente à execução do Contrato nº 017/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para o exercício de 2026, a despesa correrá à conta da seguinte funcional programática:

- Programa de Trabalho: 2.01.35.06.122.0013
- Natureza da Despesa: 4490920000
- Projeto Atividade: Atividade: 2400 – OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA
- Fonte de Recurso: 2700340000

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Os efeitos financeiros é a contar de 06 fevereiro de 2026 e permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos que não colidam com o presente instrumento. O presente registro não caracteriza alteração contratual substancial, sendo realizado por simples apostila conforme permissivo legal.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato deste Termo de Apostilamento será publicado no site oficial e anexado aos autos do processo principal para fins de transparência e controle.  
Belém/PA, 13 de fevereiro de 2026

**ESAU DA CUNHA ARAÚJO**

Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 001/2026-GMB**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1191/2025-GMB**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA a data do termo de autorização de inexigibilidade de licitação nº: 001/2026-GMB, registrado com erro material, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, Edição nº 15.370, de 13 de fevereiro de 2026, Fl.4, constante nos autos do Processo Administrativo nº 1191/2025-GMB, nos seguintes termos:

**Onde se lê:**

Belém, 06 de janeiro de 2026.

**Leia-se:**

Belém, 06 de fevereiro de 2026.

Belém, 19 de fevereiro de 2026

**INSPETOR GERAL ESAU DA CUNHA ARAÚJO**

Secretário da Guarda Municipal de Belém

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV**

**PORTARIA Nº 65/2026 – GABS/SEGOV DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026**

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante portaria de delegação nº 113.980/2025 – de 12 de novembro de 2025;

**R E S O L V E :**

Lotar a servidora IASMIN DA COSTA SANTOS no cargo de Assessor V – DAS-202.9, na Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão - SEGEP.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém/PA, 20 de fevereiro de 2026.

**CLEIDSON FERREIRA CHAVES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN**

**PORTARIA Nº 095/2026 – GABS/SEFIN**

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 97, II da Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 7.056/1977 (Código Tributário e de Rendas do Município de Belém) e o art. 4º, caput e seu parágrafo único da Lei nº 8.686, de 22 de abril de 2009.

CONSIDERANDO a inexistência de execução fiscal em andamento dos exercícios fiscais analisados e de nenhuma hipótese de interrupção ou suspensão do quinquênio prescricional.

CONSIDERANDO finalmente, o Parecer favorável da Procuradoria Fiscal e/ou Núcleo Setorial de Assuntos Jurídicos, da Secretaria Municipal de Finanças (NSAJ/SEFIN), atestando a ocorrência da prescrição, mediante processos relacionados no Anexo Único desta Portaria.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Reconhecer a PRESCRIÇÃO de créditos tributários dos exercícios fiscais constantes da relação do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Determinar, com fundamento no art. 4º, caput e seu parágrafo único, da Lei nº 8.686/2009, a extinção dos créditos tributários a que se refere o art. 1º desta Portaria, com o cancelamento das respectivas inscrições em dívida ativa da Fazenda Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE- SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 20 de fevereiro de 2026.

**MARCOS RODRIGUES DE MATOS**

Secretário Municipal de Finanças

**ANEXO DA PORTARIA Nº 095/2026 – GABS/SEFIN**

PROCESSO	CONTRIBUINTE	SEQ./INSC.	EXERCÍCIO
26010900041276	CARMEN LAURA ARAÚJO DE OLIVEIRA PEREIRA	452.737 - IPTU	2016
230109000316349	MARIA INÊS FERREIRA DA ROCHA	265.999 - IPTU	1989, 1990, 1997, 1998, 1999, 2000 a 2005
230109000135077	AROLD DA SILVA TAVARES	270.690 - IPTU	2013 a 2016, 2017 e 2018
250109000596956	BENEDITO JOSÉ MELLO DE MOURA	079.567 - IPTU	2001, 2002, 2003 e 2004
240109000525149	JOSÉ DE RIBAMAR BARBOSA	172.144 - IPTU	2002 a 2006, 2010 e 2011
250109000564922	RICARDO HAMILTON MACEDO DE ALBUQUERQUE JUNIOR	297.171 - IPTU	2016 e 2017
240109000698043	EDGAR FARIA VIEITAS	268.614 - IPTU	2008, 2013 a 2019
220109000161853	JOAQUIM PINTO DA SILVA	265.347 - IPTU	2018
220109000178764	WALDEMAR M DA SILVA	163.887 - IPTU	2008 a 2018
220109000179132	ANDRÉ LUIZ RODRIGUES DE PAIVA	109.430 - IPTU	1996 e 2000
220109000180190	SIMONE DO SOCORRO B MATIAS	320.111 - IPTU	2002 a 2006 e 2015
220109000180203	ROSARIA MARIA OLIVEIRA DOS ANJOS	083.573 - IPTU	1996 e 1997
220109000181757	MARINETE SALES COSTA	157.699 - IPTU	1997 a 2006
220109000181781	RAIMUNDA ROCHA DA SILVA	252.147 - IPTU	1996, 1998, 1999, 2003, 2004, 2008 e 2009
220109000184470	MARIA IVANILDE DOS SANTOS PAIVA	226.586 - IPTU	2015
220109000184918	CARLOS SERGIO BOTELHO GUEDES	066.658 - IPTU	2002 a 2006
220109000197220	JORGE ANTÔNIO GABY	000.910 - IPTU	2000 a 2002 e 2006
220109000197505	HÉLIO GOMES DE ARAÚJO ALMEIDA	107.542 - IPTU	2001 e 2002
220109000199826	ESPÓLIO DE SILVIO CARLOS MORAIS DE SOUZA	174.496 - IPTU	2008, 2013 a 2016 e 2018
220109000200050	OSMARINA TAVARES COSTA	252.001 - IPTU	1996 a 1999 e 2008 a 2011
220109000220523	CENIRA BRITO SILVA	022.738 - IPTU	1996 a 1999 e 2002 a 2006
220109000221996	AMANDA VALÉRIA LIMEIRA ALVES	451.671 - IPTU	2016 e 2017
220109000222038	WASHIGTON JUSTO S DE OLIVEIRA	329.949 - IPTU	2001 a 2004, 2008 a 2011
220109000222674	RAIMUNDO MESSIAS G NEVES	353.693 - IPTU	2001 a 2006
220109000224847	ELLEN KARLA MIRANDA DO NASCIMENTO	349.374 - IPTU	2001, 2004, 2014 a 2018
220109000225967	JORGE DA COSTA MOREIRA	360.272 - IPTU	2001, 2002, 2004, 2008, 2009, 2014 e 2017
220109000227200	ZEA CONSTANTE LINS LAINSON	018.805 - IPTU	2003 a 2006
220109000227633	JOSÉ NAZARENO BARBOSA DO NASCIMENTO	221.298 - IPTU	1996 a 1999, 2014 e 2018
220109000227706	ESPÓLIO DE HELENA MARIA SOUZA DO VALE	079.578 - IPTU	1997, 1998, 2001 e 2017
220109000227803	ESPÓLIO DE HELENA MARIA SOUZA DO VALE	249.371 - IPTU	2003
220109000227919	MARIA CELINA COSTA DO NASCIMENTO	362.041 - IPTU	1996, 1999, 2004, 2008 a 2011 e 2013
220109000229172	RONILDO MESQUITA DA SILVA	201.768 - IPTU	2002 a 2006
220109000242365	ESPÓLIO DE FRANCISCO TEIXEIRA CUNHA	091.415 - IPTU	1997, 1998 e 2001 a 2006
220109000231517	VICENCIA AMELIA AMADOR DOS SANTOS	103.115 - IPTU	1995, 1996, 1998 e 2000 a 2002
220109000232505	TERESA GEMAQUE PINHO DE SOUSA E SILVA	240.856 - IPTU	2002 a 2006
220109000232513	NEOPLANO ENGENHARIA, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	096.640-0 - TLPL	1997 a 2002, 2003 a 2008, 2013 a 2018
220109000235547	INGRID CARDOSO DA COSTA	164.639 - IPTU	2009 a 2014

\*República por incorreção no DOM nº 15.372, de 19/02/2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC**

**PORTARIA Nº 050/2026 – GABS/SEMEC**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 114.180/2025 – PMB, de 27 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 15.357, de 27 de janeiro de 2026.

**R E S O L V E :**

DESIGNAR, a servidora FERNANDA COSTA RIBEIRO, Engenheira Civil, CREA nº 1518501249, matrícula nº 0627305-016, e a servidora STHEFANIE TALLITA BARBOSA NASCIMENTO, Engenheira Civil, CREA nº 1520839553, matrícula nº 0627330-010, ambas como fiscais principais e como suplente a servidora